



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

O Vereador Claudio Janta, nos termos do artigo 87, inciso VII e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO AOS RESPONSÁVEIS PELA EXPULSÃO DO JOVEM AUTISTA QUE FOI IMPEDIDO DE REALIZAR A PROVA DO ENEM APÓS SEU DOCUMENTO DIGITAL TER SIDO NEGADO**. Após, o seu envio ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação, ao Excelentíssimo Presidente INEP, ao Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do estado do Espírito Santo e a Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família, e dos Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA

Inadmissível a conduta dos aplicadores da prova do ENEM no município de Castelo, no Espírito Santo, que expulsaram e impediram um jovem autista de realizar a prova na data de 13/11/2022. Além de não aceitarem o documento digital do aluno, solicitaram à polícia militar do estado para a retirada do jovem estudante.

De acordo com a mãe, segundo a reportagem do UOL, tudo aconteceu pela falta de experiência dos fiscais do ENEM com documentos digitais. Isso porque o documento de identidade do estudante havia sido extraviado e, por isso, eles apresentaram a Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo aplicativo do celular. Segundo as regras publicadas pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), órgão vinculado ao MEC (Ministério da Educação), responsável pela organização do exame, o documento digital deveria ser aceito.

Talvez pareça bobagem, pois no próximo ano o aluno poderá realizar a prova novamente, porém, muitos desconhecem que a rotina é algo muito importante para os autistas, pois quanto tempo foi despendido por este jovem para a realização da prova?! Talvez tenham acabado com o sonho deste de cursar uma faculdade.

Por fim, é preciso conhecimento e qualificação profissional para que haja inclusão de fato, porque situações como esta nos mostram o despreparo de nossa sociedade, bem como das entidades responsáveis (sejam elas públicas ou privadas) para lidar com pessoas deficientes físicas e/ou intelectuais, pois esta situação pode vir a acarretar com a destruição de sonhos, ocorrendo traumas e frustrações destas pessoas à convivência em sociedade.

Portanto, após aprovação da matéria, solicitamos que seja enviado para:

1. Seja enviada ao Excelentíssimo Ministro da Educação – Sr. Victor Godoy;
2. Seja enviada ao Excelentíssimo Presidente do INEP – Sr. Carlos Moreno;
3. Seja enviada ao Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do estado do Espírito Santo – Sr. Marcio Celante Weolffel;
4. Seja enviada a Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família, e dos Direitos Humanos – Sra. Cristiane Rodrigues Britto.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 15/11/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0464459** e o código CRC **0969B371**.